CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 585/89

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE DESPESA DE RECUPERAÇÃO DE VEICULO DE TERCEIRO, DANIFICADO EM SERVIÇO AO MUNICIPIO.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Municipio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de auxilio financeiro a ESTER SIBILA ETGES, no valor de NCZ$ 1.159,14(hum mil cento e cinquenta e nove cruzados novos e quatorze centavos), correspondente a 50%(cinquenta porcento) das despesas de recuperação de seu veiculo Fiat, danificado em acidente de trânsito quando a serviço do Municipio em data de 03/01/1989.

Art. 2º - Para cobertura das despesas referidas no Art. 1º, serão utilizados recursos constantes no Orçamento vigente sob a rúbrica 3250-00 do Departamento Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste, aos 16 de fevereiro de 1989.

Dionisio Biazussi
Prefeito Municipal

Areovaldo José Filipini
Presidente da Câmara de Vereadores

Ricardo G. Petinelli
1º Secretário

Anilson Spricigo
2º Secretário